



# PREFEITURA MUNICIPAL D.E PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1300 - CGC 18.092.825/0001-49

## LEI Nº 879/94

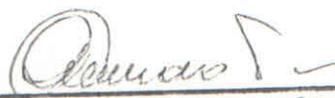
"Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Pirapetitinga."

O Povo do Município de Pirapetitinga-MG., por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, neste município, por ser uma entidade religiosa, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, tendo seus recursos oriundos de doações feitas pela comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG. 18 de março de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Osmindo Ferreira Lima  
PREFEITO MUNICIPAL